



## Município de Capanema - PR

---

### **PORTARIA Nº 6.918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

#### *Designa Equipe Técnica para coordenação da Casa Lar do Município de Capanema.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A equipe técnica responsável pelos serviços de atendimento das famílias e das crianças inseridas no programa de acolhimento institucional será formada pelos seguintes profissionais:

- I - Coordenadora: Fernanda Wunch;
- II - Assistente Social: Loiri Albanese Moraes;
- III - Psicóloga: Liliane Letícia Pavanelo Suzin;

**Art. 2º** São atribuições da Coordenadora:

- I - gestão da entidade;
- II - elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- III - organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- IV - articulação com a rede de serviços;
- V - articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

**Art. 3º** São atribuições da Equipe Técnica:

- I - elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- II - acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- III - apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- IV - capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;



## Município de Capanema - PR

---

V - apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;

VI - encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

VII - organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

VIII - elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

- a) possibilidades de reintegração familiar;
- b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou,
- c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

IX - preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);

X - mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

**Art. 4º** Tendo em vista o número reduzido de profissionais que prestam serviços atualmente ao Município de Capanema, na área da Psicologia e Assistência Social, as servidoras acima denominadas atenderão prioritariamente os serviços do programa de acolhimento do Município, mas atenderão, em segundo plano, a demanda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*